COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 18, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 31, de 2022.
PROPONENTES: Vereadoras Professora Liliam/PT e Beth Leal/Republicanos
RELATOR: Vereador Soldado Jeferson/PV
VOTO DO RELATOR: Favorável a tramitação
PARECER DA COMISSÃO: Favorável a tramitação

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei n° 31, de 2022 que: Institui o Programa "Apoio a Mulher", destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar e em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, do Regimento Interno, fui designado para ser o Relator do Projeto de Lei nº 31, de 2022, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, IV do Regimento interno, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

Em análise ao Projeto de Lei nº 31, de 2022, tem-se que que ele institui o programa "Apoio à Mulher", destinado a desenvolver e fortalecer ações voltadas à promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar e/ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica, promovendo medidas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e inserção no mercado de trabalho, por meio de parceria público privada.

Entendo que o presente Projeto de Lei é de extrema importância, visto que permitirá que mulheres que sofrem violência doméstica, familiar e/ou vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tenham a oportunidade de reingressar a vida profissional.

O Projeto de Lei, em seu artigo 4º traz que "fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias com empresas privadas a fim de promover a qualificação profissional, geração de emprego e renda e inserção no mercado de trabalho as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e em situação de vulnerabilidade socioeconômica", bem como em seu artigo 6º, estabelece que "o Poder Executivo regulamentará as medidas administrativas voltadas à implementação do Programa Apoio à Mulher", e em sendo assim entendo não haver impacto financeiro.

Posto isto, cumpre consignar que os requisitos legais foram atendidos e como Relator, pautado nos dispositivos legais que são exigíveis pela Lei, no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira a tramitação do Projeto de Lei nº 31, de 2022, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Soldado Jeferson
Vereador/PV/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por maioria absoluta, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 31, de 2022.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 4 de abril de 2022.

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Presidente

Josias de Souza
Vereador/MDB/Secretário

ATA Nº 12 DE 04 DE ABRIL DE 2022.
REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Aos 04 dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões da Comissão da Economia Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cascavel, localizada na rua Pernambuco, número predial um mil oitocentos e quarenta e três, bairro Centro, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, às 08h30 min, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, sendo Presidente o Vereador Sadi Kisiel/PODEMOS, Secretário o Vereador Josias de Souza/MDB e Membro o Vereador Soldado Jeferson/PV, para a Reunião Ordinária da Comissão, sendo os trabalhos acompanhados por Geane Giacomelli, Assessora da Comissão. Os Vereadores presentes colocaram em deliberação as seguintes proposições: Projeto de Lei n° 30, de 2022, "Instituir o Selo Empresa Incentivadora da Educação de Funcionários". O parecer do Relator Vereador Sadi Kisiel foi favorável ao projeto em epígrafe, e por maioria absoluta, os demais Vereadores membros da Comissão de Finanças, acatam o voto do eminente Relator, sendo, portanto, aprovado o Parecer Favorável à matéria. Projeto de Lei n° 31, de 2022, "Institui o Programa Apoio a Mulher, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar e em situação de vulnerabilidade socioeconômica". O parecer do Relator Vereador Soldado Jeferson foi favorável ao projeto em epígrafe, e por maioria absoluta, os demais Vereadores membros da Comissão de Finanças, acatam o voto do eminente Relator, sendo, portanto, aprovado o Parecer Favorável à matéria. Eu, Geane Giacomelli, lavrei a presente ata, que, depois de lida, passa a ser assinada pelos integrantes da Comissão.

Sadi Kisiel	**Josias de Souza**	**Soldado Jeferson**
Vereador/Pode/Presidente	Vereador/MDB/Secretário	Vereador/PV/Membro